



## **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS**

### **EDITAL PSS nº. 018/2022**

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.177/2022 e nos termos da Lei Municipal nº 2.810/2021, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital PSS nº 018/2022, de Processo Seletivo Simplificado para seleção de cadastro de reserva de estagiários para a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE HABITAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI , conforme Anexo I deste Edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pelas normas estabelecidas na lei municipal 2.810/2021 e lei federal 11.788/2008.

**1.2** O processo público de seleção de caráter classificatório e eliminatório visa à seleção, para a formação de cadastro de estudantes que possuam o conhecimento mínimo exigido neste edital para a realização de estágio para estudante de Nível Médio e/ou Ensino Superior, conforme anexo I deste Edital.

**1.3** O processo público de seleção será realizado através da avaliação de mérito acadêmico e entrevista para os candidatos com inscrição validada.

**1.4** O estágio compreende o exercício transitório de funções atuando na Procuradoria Geral do Município, no PROCON, na Secretaria de Municipal de Habitação e Captação de Recursos, na Secretaria Municipal de Planejamento e no setor de Tecnologia da Informação, do Município de Otacílio Costa e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, suas autarquias ou fundações.

**1.5** A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

**1.6** A jornada de atividades do estágio é de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser no período matutino ou vespertino, a critério do setor em que irá ser realizado o estágio.

**1.7** As atribuições básicas do estagiário estão previstas no anexo I deste edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pelo supervisor de estágio e que sejam correlatas com o seu curso.

**1.8** O valor da bolsa de estágio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para alunos cursando nível superior e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para alunos



cursando nível médio, acrescidos de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seguro contra acidentes pessoais.

## **2 DO CRONOGRAMA**

**2.1** O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>06 a 13 de dezembro de 2022</b> Das 13h00min às 19h00min no setor Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC)
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS E NÃO VALIDADAS</b>	<b>14/12/2022</b> Até às 20h00min - no site da Prefeitura: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS</b>	<b>15/12/2022</b> O recurso deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, das 13h00min às 19h00min.
<b>RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTAS</b>	<b>16/12/2022</b> Até às 20h00min - no site da Prefeitura: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>19/12/2022</b> Das 13h00min às 18h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC)
<b>RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS</b>	<b>19/12/2022</b> Até às 20h00min - no site da Prefeitura: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL</b>	<b>20/12/2022</b> O recurso deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, das 13h00min às 19h00min.



<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>	<b>20/12/2022</b> Até às 21h00min - no site da Prefeitura: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>A Partir do dia 02/02/2023</b> no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC)

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC) , das 13h00min às 19h00min, sem custos (gratuitamente).

**3.2** Para se inscrever no processo público de seleção, deverá o candidato estar regularmente matriculado em Instituição de Nível Médio ou Ensino Superior nos cursos exigidos no ANEXO I deste Edital, e preencher o formulário de inscrição (ANEXO II), informando os dados que lhe forem solicitados, sob as penas da lei, apresentando obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de não validação da inscrição:

**3.2.1** Fotocópia do RG e CPF;

**3.2.2** Atestado de frequência e/ou comprovante de matrícula do curso, conforme Anexo I deste Edital;

**3.2.3** Histórico escolar desde o início do curso até a presente data; Obs. Para os que cursam ensino médio, apresentar o histórico desde a primeira série do ensino médio;

**3.2.4** Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside), ou se o talão de água ou luz estiver em nome de seus pais será considerado válido;

**3.2.5** Declaração de que não estagiou na prefeitura de Otacílio Costa ou, se já tiver estagiado, o período de estágio e o setor onde exerceu as atividades;

**3.2.6** Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. OBS.:

**NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXAS PARA ESTA INSCRIÇÃO.**

**3.3.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.



**3.3.1** As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 3.2.1 ao 3.2.6 não serão validadas, estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

### **3.4 INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.4.1** Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009), cujas deficiências estão especificadas no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei n. 12.764/2012, e, em campo próprio do Formulário de Inscrição ANEXO II, declararem a opção por concorrer à vaga reservada/especial.

**3.4.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o atestado e o relatório médico detalhado, emitido há, no máximo, 1 (um) ano da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), onde deverá constar provável causa.

**3.4.3** A condição de pessoa com deficiência será examinada, para fins da assinatura do contrato, por médico do trabalho a serviço do Município de Otacílio Costa, que, de posse do atestado ou relatório médico fornecido pelo candidato, emitirá parecer acerca do atendimento das condições presentes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009).

**3.4.4** Se o médico do trabalho não corroborar a deficiência declarada pelo candidato, este será desclassificado, cabendo recurso à autoridade superior, no prazo de dois dias.

**3.4.5** Provido o recurso o candidato será contratado, e, improvido, será convocado o próximo candidato da lista para o contrato.

**3.4.6** O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas no ato da inscrição no que toca a entrevista, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais da entrevista exigida para todos os demais candidatos.

**3.4.7** A Comissão de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das entrevistas.

**3.5** A inscrição implicará conhecimento das normas regentes da presente seleção e aceitação das regras e condições de sua realização.



**3.6** Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet ([www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)), a relação dos estudantes habilitados/validados.

**3.7** Caberá recurso quanto à validação da inscrição nos termos do cronograma.

**3.8** Após a avaliação dos recursos quanto à validação da inscrição, a Comissão divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) a relação dos candidatos com data e hora para a entrevista.

**3.9** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o deferimento de sua inscrição, por meio da página de acompanhamento no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet ([www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)).

#### **4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** Quando da inscrição neste edital, o estudante deverá apresentar dentre outras informações solicitadas, o seu desempenho acadêmico que será representado pelo histórico escolar do curso.

**4.1.1** A comissão fará a contagem das notas e emitirá uma média geral de todas as disciplinas cursadas a qual corresponderá à soma das notas divididas pela quantidade de notas/disciplinas. A classificação quanto a esse item será em ordem decrescente e corresponderá à 1/2 da nota final;

**4.1.1.1** Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência: I – notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente; II – notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente; III – nota 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos e demais decrescente, sendo que a nota deste quesito corresponderá a 1/2 da avaliação final.

**4.1.2** A entrevista pessoal será realizada pelos três membros da comissão os quais farão em banca perguntas de ordem técnica ao candidato. A nota de desempenho neste item será em ordem decrescente de 10 a 0 e corresponderá a 1/2 da nota final.

**4.1.3** Os candidatos comprovadamente residentes em Otacílio Costa receberão 0,5 décimos na nota final.

**4.1.4** O resultado final será assim divulgado:

NOTA DE DESEMPENHO ACADÊMICO	
NOTA DA ENTREVISTA	
ADICIONAL RESIDENTE OTACÍLIO COSTA	
TOTAL FINAL:	



## **5 DOS RECURSOS**

**5.1.** De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste edital.

**5.2** Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste edital e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Otacílio Costa conforme cronograma deste edital.

**5.3** Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

## **6 DA RESERVA DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Será reservado às pessoas com deficiência o correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas previstas, nos termos do artigo 2º, §6º da lei municipal 2810/2021 e da Lei Federal n. 11.788/2008.

**6.2** O resultado final será publicado por função em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará relação de todos os candidatos habilitados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista especial conterá, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência habilitados.

**6.3** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.

**6.3.1** O preenchimento das vagas deverá respeitar a seguinte regra: da lista dos estagiários da lista geral referentes às 4 (quatro) primeiras vagas de estágio abertas em cada função indicada no Anexo I, deverá ao primeiro candidato habilitado na listagem especial ser disponibilizado para possível contratação referente a 5ª (quinta) vaga de estágio aberta, o segundo habilitado na listagem especial será disponibilizado para possível contratação referente a 11ª (décima primeira) vaga de estágio aberta, o terceiro habilitado na 21ª (vigésima primeira) vaga, o quarto candidato habilitado na 31ª (trigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, obedecidos a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade deste edital.

**6.3.2.** Caso o candidato com deficiência selecionado para a vaga não for aprovado pelo médico do trabalho quando da contratação, o próximo candidato na ordem de classificação da lista especial deverá ser chamado e assim sucessivamente, até o efetivo preenchimento desta vaga ou o término da listagem mencionada. **6.3.3.** Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.



**6.4** A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de preencher a vaga reservada.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** Será o processo público de seleção, com as listas finais de habilitados, remetido ao Prefeito Municipal para homologação por Decreto.

**7.2** O Decreto que homologar o processo público de seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

## **8 DA ESCOLHA DE CANDIDATOS HABILITADOS**

**8.1** A chamada dos candidatos para preenchimento de vaga de estágio dar-se-á pela secretaria interessada no ato da divulgação da lista final de aprovados, podendo ser realizada em período subsequente, a qualquer tempo enquanto vigor o processo seletivo.

**8.1.1** As chamadas ocorrerão, via e-mail e telefone/whatsapp cadastrado no formulário de inscrição.

**8.1.2** É de responsabilidade do próprio candidato manter seu cadastro atualizado.

## **9 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO EM VAGA DE ESTÁGIO**

**9.1** Para o ingresso em vaga de estágio, o estudante deverá: a) estar aprovado por meio de processo público de seleção; b) estar regularmente matriculado em Instituição de Nível Médio ou Ensino Superior (ANEXO I); c) firmar termo de compromisso com o Município de Otacílio Costa e com a respectiva Instituição de Ensino; d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; e) apresentar, além de certificado de matrícula e declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio, declaração que realizará estágio exclusivamente no PROGEM, no PROCON, na Secretaria de Municipal de Habitação e Captação de Recursos, na Secretaria Municipal de Planejamento ou no setor de Tecnologia da Informação, e atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

**9.2** Além de outras vedações são incompatíveis com o Estágio: a) o exercício de atividade remunerada; b) o exercício de outro estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório; e c) o exercício de cargo, emprego ou função pública nos Poderes Judiciário e Legislativo ou na Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos.



## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O presente processo público de seleção terá validade pelo prazo de um ano meses, contados da data de publicação da decisão que o homologar, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**10.2** O quantitativo das vagas disponíveis para credenciamento, constante no Anexo I, é apenas referencial, podendo variar conforme necessidade.

**10.3** Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

**10.4** A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de estágio do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Otacílio Costa/SC, 05 de dezembro de 2022.

**LUCIANA SCHMITZ PAES**  
**Procuradora Geral**  
**Presidente da Comissão**  
**Dec. 3.177/2022**



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – PSS 018/2022**

<b>LOCAL DE ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CURSOS ADMITIDOS PARA A VAGA</b>
PROGEM	CR	20 HORAS 4 horas diárias	DIREITO (matriculado a partir da 4ª fase)
PROCON	CR	20 HORAS 4 horas diárias	DIREITO (matriculado a partir da 4ª fase)
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CR	20 HORAS 4 horas diárias	CURSANDO NÍVEL MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CR	20 HORAS 4 horas diárias	CURSANDO NÍVEL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES OU NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA/ ENGENHARIA CIVIL (qualquer fase)
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR	20 HORAS 4 horas diárias	CURSANDO NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA E AFINS (qualquer fase)

OBS. O candidato poderá ser convocado para exercício do estágio no período da manhã ou da tarde. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome ficará no final da lista e será preenchido com o próximo, em ordem decrescente. Obs. Sujeito a controle de jornada.



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 018/2022**

<b>Nome:</b>		
<b>Sexo:</b>		
<b>Curso:</b>		
<b>Fase:</b>		
<b>Instituição de Ensino:</b>		
<b>Período do curso:</b> ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno		
<b>Nº Documento de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Endereço para correspondência (Rua, Avenida, etc.)</b>		
<b>Nº</b>	<b>Apto.</b>	<b>Bairro:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Função Pretendida (secretaria):</b>		
<b>DECLARA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA? – ( ) SIM ( ) NÃO</b>		
<b>SE SIM, DESEJA CONCORRER A VAGA ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO</b>		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital PSS Nº 018/2022 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_.



**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 018/2022**  
**(duas vias – uma para o candidato e outra para anexar aos documentos da**  
**inscrição)**

**Protocolo Nº:**

**Nome do candidato:**

**Função Pretendida (secretaria):**

Otacílio Costa/SC \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

---

**Assinatura e carimbo o servidor responsável pela inscrição.**



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de participação no PSS 018/2022 da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, que não estagiei na Prefeitura de Otacílio Costa/SC.

( ) já estagiei em período inferior a dois anos

Mês \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ do início do estágio.

Mês \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ do término do estágio.

Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ dezembro de 2022.

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



**ANEXO V**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 018/2022**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>06 a 13 de dezembro de 2022</b> Das 13h00min às 19h00min no setor Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC)
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS E NÃO VALIDADAS</b>	<b>14/12/2022</b> Até às 20h00min - no site da Prefeitura: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS</b>	<b>15/12/2022</b> O recurso deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, das 13h00min às 19h00min.
<b>RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTAS</b>	<b>16/12/2022</b> Até às 20h00min - no site da Prefeitura: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>19/12/2022</b> Das 13h00min às 18h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC)
<b>RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS</b>	<b>19/12/2022</b> Até às 20h00min - no site da Prefeitura: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
<b>PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL</b>	<b>20/12/2022</b> O recurso deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, das 13h00min às 19h00min.
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS</b>	<b>20/12/2022</b> Até às 21h00min - no site da Prefeitura: <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>



**CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE  
DOCUMENTOS PARA  
CONTRATAÇÃO**

**A Partir do dia 02/02/2023** no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC, situada na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa (SC)